



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2024, FIRMADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E A EMPRESA C. G. RIBEIRO CAVALCANTE LTDA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM, NA FORMA SEGUINTE:

Aos **06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2025**, neste município de São Sebastião do Uatumã/AM, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Justino de Melo, nº 175 – Bairro Centro, Cep. 69.135-000, presentes a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, pessoa jurídica de direito público, com seus atos constitutivos devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 04.628.418/0001-07, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **JANDER PAES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1429351-0 SSP/AM e CPF nº 721.748.382-49, com domicílio no município de São Sebastião do Uatumã – AM, e no outro a empresa **C. G. RIBEIRO CAVALCANTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 05.883.147/0001-90, com sede na Rua Francisco Furtado, nº 24 – Bairro São Francisco, Manaus/AM – CEP 69.079-200, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor o(a) Sr(a). **CARLOS GABRIEL RIBEIRO CAVALCANTE**, brasileiro(a), solteiro(a), empresário(a), portador da cédula de identidade nº 31468837 SSP/AM e do CPF nº 004.364.222-55, residente e domiciliado na Rua Francisco Maciel, nº 25 – Bairro Alvorada, Manaus/AM – CEP 69.043-340, tendo em vista o despacho exarado pelo Sr. Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã na presença das testemunhas adiante nominadas, mediante solicitação através do **Processo Administrativo nº 0712/2024 - SEMINFRA**, assinam o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 131/2024**, oriundo da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024 –PMSSU**, que se regerá pelas normas da Lei nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente aditamento tem por objeto alterar o valor e a vigência contratual referente a CLÁUSULA TERCEIRA e QUARTA do Termo Primordial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO OU VALOR

2.1 Fica o valor do aditivo, firmado entre as partes acima descritas, aditivado em **R\$ 93.433,06 (noventa e três mil, quatrocentos e trinta e três reais, seis centavos)**, referente a aproximadamente 20,09% (vinte vírgula nove por cento).

2.2 O presente acréscimo passa a vigor a partir desta data 06/01/2025.

2.3 As despesas decorrentes correrão à conta do Orçamento de 2025, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 15.451.0091.1008 - Abertura, Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas. Elemento de despesas: 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 Firmado entre as partes acima descritas, fica o **prazo de execução** do CONTRATO Nº 131/2024 aditivado em **90 (noventa) dias**, contados do vencimento da Ordem de Serviços, que se dará no **dia 29 de dezembro de 2024**, tendo, portanto, **novo vencimento em 27 de março de 2025**.



3.2 Firmado entre as partes acima descritas, fica o **prazo de vigência** do CONTRATO N° 131/2024 aditivado em **90 (noventa) dias**, contados do vencimento da assinatura do contrato, que se dará no **dia 29 de dezembro de 2024**, tendo, portanto, **novo vencimento em 27 de março de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

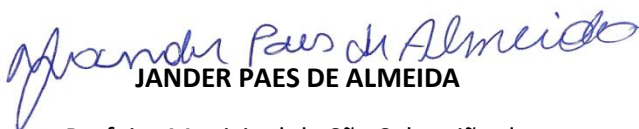
4.1 Este aditivo tem base legal no art. Art. 107 e 125, da Lei 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Sebastião do Uatumã (AM), 06 de janeiro de 2025.


JANDER PAES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal de São Sebastião do
Uatumã/Contratante

CARLOS GABRIEL RIBEIRO CAVALCANTE

C. G. RIBEIRO CAVALCANTE LTDA/Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____